



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

2 – OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição de suprimentos de informática deve-se pela demanda interna e a necessidade nos atendimentos cotidianos realizados por esta secretaria e CRAS.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Solicitamos que os produtos sejam entregues de acordo com a especificação do item, com padrão de qualidade.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Kit refil tinta Epson T544, para impressora EPSON 3150, L3110 e L3250	03 kits 04 unidades
02	Toner para impressora SAMSUNG ML 2160/2165W (MLT-D101S), 100% compatível	04 unidades
03	Kit com 4 cores Refil Tinta Epson Epson ecotank L3250	02 kits

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) após a liberação da ordem de serviço. Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no endereço Praça Sagrado Coração, nº 89, Centro, Brazópolis/mg, ou no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, localizado no endereço Rua Sebastião Tobias Rosa, nº 241, Centro. Durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h ou das 13h às 16h.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Fundamentação: Estimamos a quantidade atual descrita anteriormente no tópico 5. Para o ano de 2024, Tendo como referência o levantamento realizado no ano anterior. Sendo que a quantidade solicitada para o ano de 2024 corresponde a uma demanda atual.

Processo 128/2023	
ITEM	QUANTIDADE
Toner para impressora, TN- 3492	3

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os produtos serão considerados aceitos, quando atenderem as especificações de cada item.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a contratação da empresa, o município visa em suprir as necessidades da Secretaria referente a demanda interna e a necessidade nos atendimentos cotidianos realizados por esta secretaria e pelo CRAS.

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e nesse estudo técnico preliminar.

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

2 – OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gênero de suprimentos de informática para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição dos produtos de suprimentos de informática deve-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação em manutenção das escolas municipais, visando atender demandas de impressão e cópia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Solicitamos que os produtos venham devidamente embalados com validade de acordo com cada produto (expresso na embalagem). Caso ocorra de algum produto vir com avarias ou com a validade vencida a empresa deverá realizar a troca do produto imediatamente.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Kit refil tinta Epson T544, para Impressoras EPSON L3150 e L3110, original, e L3250 e L3160 original	Kit 04 unidades	100
Kit refil Ecotank T664, 04 cores (L110, L210, L355) para impressora EPSON, originais.	Kit 04 unidades	60
Kit 4 Refil Para Epson T504 L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 Tinta Colors.	Kit 04 unidades	10
Toner para impressora HP LASERJET MF1132 (85A), 100% compatível, novo.	Unidade	30
Toner TN 3442/TN850 para impressora Brother DCP L5652DN – COMPATÍVEL (genérico)	Unidade	10

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço. Na sede da Secretaria de Educação, localizado no endereço Rua Capitão Manoel



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gomes, 225 - Brazópolis. Durante a semana, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 16h, ou conforme descrito no pedido, caso seja necessário à entrega diretamente nas escolas.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Fundamentação: Estimamos a quantidade atual descrita anteriormente no tópico 5. Para o ano de 2024, tendo como referência o levantamento realizado no ano de 2023.

PROCESSO Nº 000128/2023	
MATERIAL	QUANTIDADE
Kit refil tinta Epson T544, para Impressoras EPSON L3150 e L3110, original, e L3250 e L3160 original	112
Kit refil Ecotank T664, 04 cores (L110, L210, L355) para impressora EPSON, originais.	64
Kit 4 Refil Para Epson T504 L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 Tinta Colors.	-
Toner para impressora HP LASERJET MF1132 (85A), 100% compatível, novo.	35
Toner TN 3442/TN850 para impressora Brother DCP L5652DN – COMPATÍVEL (genérico)	-

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os produtos serão considerados aceitos, quando atenderem as normas legais e demais legislações vigentes.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação. Ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a contratação da empresa, o município visa em suprir as necessidades da Secretaria referente às demandas das escolas Municipais.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e nesse estudo técnico preliminar.


Edylene Maria Serpa da Silva

Secretária Municipal de Educação
Edylene Maria Serpa da Silva
Sec. Municipal de Educação
Brazópolis-MG

Estando ciente:

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, TINTAS, CILINDROS E OUTROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação é necessária para suprir as demandas do setor de informática da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo boas condições de trabalho aos servidores e a prestação de serviços de qualidade. A frequente utilização de suprimentos de informática, como toner, tintas e cilindros, é indispensável para atender as demandas das diversas áreas da saúde, evitando interrupções e prejuízos no atendimento. A aquisição desses itens é essencial para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas, promovendo um atendimento eficiente e qualificado à população.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

4.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cilindro DR 1060, completo e original, para multifuncional BROTHER DCP 1617 NW	20 unidades
02	Cilindro MLT-R204, completo e original para impressora SAMSUNG Pro Xpress M3375FD	05 unidades
03	Kit refil tinta Epson T544, para impressora EPSON 3150, L3110 e L3250	60 kits 04 unidades
04	Pickup roller puxador papel HP P1102W, M1132, M1212, M125, M127	10 unidades
05	Toner para impressora BROTHER DCP 1617 NW, 100% compatível novo	50 unidades
06	Toner para impressora BROTHER DCP 1617 NW, original	50 unidades
07	Toner para impressora HP LASERJET MF1132 (85A) 100% compatível novo	20 unidades
08	Toner para impressora HP LaserJet Pro M404dw, modelo HP CF258X 58X, 100% compatível novo	20 unidades
09	Toner para impressora HP LaserJet Pro M404dw, modelo HP CF258X 58X, original	20 unidades
10	Toner para impressora LEXMARK MB2236ADW, modelo B224000, 100% compatível	20 unidades
11	Toner para impressora LEXMARK MB2236ADW, modelo B224000, original	15 unidades
12	Toner para impressora SAMSUNG M2020W original, (MLT – D111S)	10 unidades
13	Toner para impressora SAMSUNG M2020W, compatível 100% novo (MLT – D111S)	15 unidades



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

- 7.3. A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 7.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 7.5. A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produtos(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 7.6. Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 7.7. O(s) material(s)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 7.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 7.9. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 7.10. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 7.11. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.12. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 7.13. Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.14. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 7.12 e 7.13) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 7.15. Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.
- 7.16. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.
- 7.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para suprimentos de informática, como toner, tintas, cilindros e outros, foi realizada com base nas necessidades projetadas da Secretaria Municipal da Saúde. Considerando o uso frequente desses itens em diversas atividades, incluindo a administração, gestão de documentos e produção de materiais informativos, estimamos uma necessidade anual que assegure a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Essa previsão também leva em conta um possível aumento nas atividades e novos projetos, garantindo que todos os setores disponham dos recursos necessários para um atendimento qualificado à população.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

9.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com a aquisição dos suprimentos de informática incluem a garantia de continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a eliminação de interrupções causadas pela falta desses materiais essenciais. Com isso, será possível proporcionar um atendimento de qualidade à população, assegurando que todas as áreas da saúde tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente.

13 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA
LANCETTI
AVELINO:04993392664

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA LANCETTI
AVELINO.04993392664
Dados: 2024.07.30 15:32:24 -03'00'

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

2 – OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens, para finalização da instalação das câmeras de segurança para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição de itens para finalização da instalação das câmeras de segurança deve-se, pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir uma maior segurança aos alunos nas escolas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Solicitamos que os itens venham devidamente embalados. Caso ocorra de algum produto vir violado, a empresa deverá realizar a troca do produto imediatamente.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PRODUTO	QUANTIDADE
Condutele Múltiplo X de 1 Pol	180 unidades
Tampa metálica para condutele de 1 Pol	180 unidades
Tampão para condutele de 1 Pol	540 unidades
Unidut múltiplo de 1 Pol	360 unidades

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço. Na sede da Secretaria de Educação, localizado no endereço Rua Capitão Manoel Gomes, 225 - Brazópolis. Durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h ou das 13h às 16h ou conforme descrito no pedido, caso seja necessário a entrega diretamente na escola.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Fundamentação: Conforme solicitado, através de estudo técnico realizado pela empresa que irá realizar a instalação das câmeras nas escolas.

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os itens serão considerados aceitos, quando atenderem as normas e legislações vigentes.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação. Ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a contratação da empresa, o município visa em suprir as necessidades da Secretaria referente à demanda das escolas Municipais.

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e nesse estudo técnico preliminar.


Edylene Maria Serpa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Edylene Maria Serpa da Silva
Sec. Municipal de Educação
Brazópolis-MG

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Garagem municipal

2 – OBJETO

2.1. Compra de equipamentos para a instalação de câmeras de segurança

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 –A compra dos equipamentos está sendo solicitado para que sejam instaladas mais 8 unidades de câmeras de segurança na garagem municipal

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O que espero da empresa é que forneça equipamentos de boa qualidade para que a instalação das câmeras seja feita de forma eficaz e eficiente.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Venda de equipamentos utilizados na instalação de câmeras de segurança.

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

A entrega será estipulada de acordo com o que for contratado na licitação

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

A compra dos equipamentos está sendo solicitada pois são equipamentos necessários na instalação das câmeras de segurança sendo que os mesmos ainda não estão licitados.

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os equipamentos devem ser de boa qualidade.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1 os prazos serão estipulados de acordo com o processo licitatório.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pelo técnico responsável pela instalação das câmeras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS com a contratação


11.1. Os equipamentos deverão ser utilizados na instalação das câmeras da garagem municipal

12 – CONCLUSÃO

O item solicitado se faz necessário para que possa ser feita a instalação das câmeras na garagem municipal para o melhor monitoramento e segurança do local.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Mário Alves Ferreira Jr.
Chefe de divisão de transporte
Brazópolis - MG

Mário Alves Ferreira Júnior
Divisão de Transporte e Manutenção



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

2 - OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E DIVISÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRAZÓPOLIS

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação é necessária para suprir as demandas de todas as secretarias e divisões municipais da Prefeitura de Brazópolis na área de informática, garantindo que elas disponham dos recursos tecnológicos indispensáveis ao pleno funcionamento de suas atividades. Em licitação anterior, não houve sucesso na aquisição dos itens, tornando-se essencial realizar um novo processo para atender às necessidades atuais das secretarias.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

4.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Câmera de segurança IP Bullet com alimentação POE, com Resolução 4 megapixels (2668 X 1520), 3430 B G2, Bullet com Índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse OBS "A prefeitura possui sistemas de NVD intelbras".	10 unidades
02	Licenciamento do programa Autodesk autocad 2024 vitalício para uso nos setores de Engenharia e Tributos.	5 unidades
03	Rack, Outdoor Telecom 6U Externo para uso em ambiente externo.	8 unidades
04	EAP650-Outdoor para uso externo, Access Point Wi-fi 6 Dual Band AX3000 Outdoor, com Canal de Largura de Banda de 160 MHz, Cobertura de Longo Alcance, com Alimentado por PoE.	5 unidades
05	Câmera Webcam C920e Full HD 30fps Cor Preto, com microfone embutido.	4 unidades
06	SSD M.2 de 1TB LEGEND 800 GOL, com interface PCIe Gen4 x 4 M.2 2280, Máx. Velocidade de leitura/gravação: 3.500/2.800MB/s, MTBF de 2.000.000 horas.	5 unidades
07	SSD M.2 de 2TB LEGEND 800 GOL, com interface PCIe Gen4 x 4 M.2 2280, Máx. Velocidade de leitura/gravação: 3.500/2.800MB/s, MTBF de 2.000.000 horas.	5 unidades
08	Mini Tripé De Mesa Para Câmera Compacta E Webcam.	4 unidades
09	Cabo Sata 3 de 6Gbs, cor preta.	30 unidades
10	Álcool isopropílico de 1000ML, para limpeza eletrônica	3 unidades
11	Cabo De Força Energia Tripolar Padrão Fonte Notebook 300/500v.	15 unidades
12	Toner Samsung D111, para impressora Samsung M2020.	5 unidades



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01. 04.122.0002.2006. 3.3.90.30.00 Ficha: 32 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material De Consumo
02.02.01. 04.122.0002.2087. 3.3.90.30.00 Ficha: 40 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material De Consumo
02.02.02. 04.122.0002.2097. 3.3.90.30.00 Ficha: 77 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Comunicação - Material De Consumo
02.02.03. 13.392.0024.2100. 3.3.90.30.00 Ficha: 103 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Cultura – Material De Consumo
02.02.04. 23.695.0024.2121. 3.3.90.30.00 Ficha: 119 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Turismo - Material De Consumo
02.03.01. 04.122.0002.2007. 3.3.90.30.00 Ficha: 140 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.501.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material De Consumo
02.03.02. 06.182.0002.2307. 3.3.90.30.00 Ficha: 166 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Departamento de Defesa Civil - Material De Consumo
02.03.03. 27.812.0010.2031. 3.3.90.30.00 Ficha: 174 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Esportes - Material De Consumo
02.04.01. 02.091.0006.2038. 3.3.90.30.00 Ficha: 193 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos - Material De Consumo
02.05.01. 04.123.0002.2109. 3.3.90.30.00 Ficha: 203 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Material De Consumo
02.06.01. 12.122.0003.2017. 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1001 e 1.550.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material De Consumo
02.06.01. 12.361.0003.2022. 3.3.90.30.00 Ficha: 244 Fonte: 1.500.000.1001, 1.540.000.0000 e 1.550.000.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal - Material De Consumo
02.07.01. 10.122.0007.2040. 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.500.000.1002	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material De Consumo
02.07.01. 10.301.0007.2044. 3.3.90.30.00 Ficha: 330 Fonte: 1.600.000.0000 e 1.621.000.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - Material De Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 342	02.07.01. 10.301.0007.2048. 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1002, 1.600.000.0000 e 1.621.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais - Material De Consumo
Ficha: 423	02.08.01. 08.244.0008.2315. 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.660.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Material De Consumo
Ficha: 432	02.08.01. 08.244.0008.2316. 3.3.90.30.00 Fonte: 1.660.000.0000	Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS - Material De Consumo
Ficha: 476	02.09.01. 20.608.0023.2081. 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura - Material De Consumo
Ficha: 493	02.09.02. 20.541.0025.2086. 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão do Meio Ambiente Municipal - Material De Consumo

6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e do relatório de prestação de serviços.

6.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5 - Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.6 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. Entrega deverá ocorrer num prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de liberação das ordens de compra, no endereço Rua Dona Ana Chaves, nº218, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, direcionado ao setor obras, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:30hs e das 13:00 as 16:00hs.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para a presente licitação abrange a aquisição de materiais e equipamentos de informática necessários para atender às necessidades operacionais e administrativas de todas as secretarias e divisões da Prefeitura de Brazópolis. A demanda foi calculada com base em um levantamento detalhado das necessidades atuais, considerando o uso contínuo e a reposição de materiais, bem como a previsão de crescimento das atividades nas secretarias e divisões. Dessa forma, a estimativa assegura que os recursos adquiridos serão suficientes para garantir o funcionamento eficiente dos serviços públicos no município.

9 - DO ACEITE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

9.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Administração ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO


12.1. A contratação visa assegurar a aquisição de materiais e equipamentos de informática que atenderão de forma eficaz às necessidades operacionais e administrativas das secretarias e divisões da Prefeitura de Brazópolis. Com a implementação dessa contratação, espera-se alcançar a melhoria na eficiência dos processos administrativos, garantir a continuidade dos serviços públicos e promover a atualização tecnológica necessária para o desempenho das atividades. Os resultados pretendidos incluem a otimização dos recursos disponíveis, a minimização de falhas operacionais e a garantia de que todas as áreas da administração pública possam funcionar de maneira eficaz e integrada.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação não acarretará impactos ambientais.

14 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.



José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de Administração

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal